

Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE E NÃO DOCENTE

Educação Pré-escolar, Primeiro, Segundo e Terceiro Ciclos

A atribuição do serviço docente e não docente é da competência do Director, de acordo com a alínea d) do n.º4 do art.20º do Decreto-Lei n.º75/2008, de 22 de Abril.

Educação Especial

Os docentes que integram o Quadro de Educação Especial serão distribuídos, pelos estabelecimentos de ensino do agrupamento, tendo em conta as necessidades dos alunos e as características profissionais dos docentes.

